

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

Institui, no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, com base na adesão dos municípios associados, a Conferência Regional de Educação - CONAEE Regional 2023/2024, nomeia Comissão Organizadora Regional e dá outras providências.

VALDIR RUBERT, Prefeito de Mondaí e Presidente da AMEOSC, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO as previsões constitucionais de que *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”* e *“a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (...)”*;

CONSIDERANDO que as disposições da Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE 2001-2010 e da Lei 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024;

CONSIDERANDO que aproximando-se o término da vigência do atual Plano Nacional de Educação deve-se engajar toda sociedade para sua avaliação e a construção de um novo Plano Decenal;

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº 11.697 de 11 de setembro de 2023, houve a convocação, de maneira extraordinária da Conferência Nacional de Educação (CONAEE 2023/2024), de modo que os municípios devem realizar as etapas preparatórias no ano de 2023 de acordo com o cronograma disponibilizado no regimento nacional;

CONSIDERANDO que, segundo seu Regimento Geral, a CONAEE 2024, possui caráter deliberativo e apresentará propostas para subsidiar a minuta do Projeto de Lei do novo do Plano Nacional de Educação (PNE), no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação - SNE, abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação - CONAEE 2024 será realizada em caráter extraordinário, nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília

– DF, promovida pelo Ministério da Educação – MEC, organizada e realizada pelo Fórum Nacional de Educação – FNE e que a Etapa Nacional da CONAE 2024 será precedida por Conferências Estaduais, Distrital, Regional, Municipais e/ou Intermunicipais, também de caráter extraordinárias, com debate orientado pelo “Documento Referência”, conforme detalhado no "Cronograma da CONAE 2024" e no documento "Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da CONAE 2024";

CONSIDERANDO que as Conferências Estaduais, Distrital, Regionais e Municipais e/ou Intermunicipais serão promovidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com apoio técnico da União e organizadas, respectivamente, pelos Fóruns Estaduais de Educação - FEEs, Fórum Distrital de Educação - FDE, Fóruns Municipais de Educação - FMEs e Comissões Organizadoras;

CONSIDERANDO que qualquer instância da sociedade poderá promover Conferências Livres como espaço de mobilização das Etapas Preparatórias, considerando o "Cronograma da CONAE 2024";

CONSIDERANDO que diante da excepcionalidade desta CONAEE extraordinária os municípios podem organizar-se de forma regional, sendo dispensadas as etapas municipais;

CONSIDERANDO que os 19 municípios integrantes da AMEOSC (Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Itapiranga, Iporã do Oeste, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis) deliberaram no âmbito do Colegiado de Educação da AMEOSC e entenderam que para otimizar o tempo e oportunizar uma discussão relevante que de fato contribuirá com o Plano Nacional de Educação para o decênio de 2024-2034, seja realizada apenas a etapa regional, com sistematização das discussões municipais preparatórias que serão abordadas na regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da AMEOSC, com base na adesão de todos os municípios associados - Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Itapiranga, Iporã do Oeste, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis - a Conferência Regional de Educação - CONAEE Regional 2023/2024.

Art. 2º- A CONAEE Regional será desenvolvida observando-se as disposições previstas no Regimento Geral (Nacional) e no Regimento Estadual da Conferência, a partir dos quais elaborará seu Regimento Próprio, tendo como Tema Central “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E

DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL” que será discutido a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, 2 avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;

b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;

c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;

d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art. 4º - Tendo em vista a necessidade de uma equipe organizadora para a realização da CONAEE Regional a nível de AMEOSC, na qual devem estar representadas as seguintes entidades: Fóruns Municipais de Educação; Conselhos Municipais de Educação; Secretarias Municipais de Educação; Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC; Coordenadorias Regionais de Educação (CREs); União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/SC); Associação Catarinense de Fundações Educacionais (ACAFE); Universidades Públicas, Privadas e Institutos Federais; Sociedade civil organizada/ Movimentos Sociais; Representante de professores e estudantes de escolas públicas e privadas; Sindicatos de escolas públicas e privadas de Santa Catarina e Parlamentares, nomeia-se como membros da Comissão Organizadora Regional – COR as pessoas abaixo nominadas:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Selma Antonia Giongo (município de Anchieta)	Fóruns Municipais de Educação
Carine Nascimento Collie (município de Bandeirante)	Professores e Estudantes de Escolas Públicas e Privadas
Andre Angela Gorges (município de Barra Bonita)	Secretarias Municipais de Educação Fóruns Municipais de Educação
Carina Maria Occai (município de Belmonte)	Secretarias Municipais de Educação Conselhos Municipais de Educação
Andréia de Andrade Moraz (município de Descanso)	Fóruns Municipais de Educação Professores das Escolas Públicas
Elisiane da Rocha (município de Dionísio Cerqueira)	Secretarias Municipais de Educação
Sandra Regiani Wastowski Gasperin (município de Guaraciaba)	Secretarias Municipais de Educação
Neide Silvane Bencke Brandenburg (município de Guarujá do Sul)	Secretarias Municipais de Educação Fóruns Municipais de Educação
Carlise Schneiders (município de Iporã do Oeste)	Sindicato das Escolas Públicas e Privadas de SC Professores e Estudantes das Escolas Públicas e Privadas Fóruns Municipais de Educação
Elaine Schuck Rambo (município de Itapiranga)	Fóruns Municipais de Educação Professores e Estudantes das Escolas Privadas
Rejane A. Markoski (município de Mondaí)	Fóruns Municipais de Educação Professores das Escolas Públicas
Rosalina De Lara Vargas (município de Palma Sola)	Secretarias Municipais de Educação
Patricia Biazzzi (município de Paraíso)	Conselhos Municipais de Educação
Juliana Inês Kern (município de Princesa)	Secretarias Municipais de Educação Fóruns Municipais de Educação

Lais Cristina Telöken (município de Santa Helena)	União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SC
Vanessa Nardi (município de São João do Oeste)	Secretarias Municipais de Educação Fóruns Municipais de Educação
Sandra Claudete Kunzler (município de São José do Cedro)	Fóruns Municipais de Educação Conselhos Municipais de Educação Professores das Escolas Públicas Secretarias Municipais de Educação
Ariane Angelita de Oliveira (município de São Miguel do Oeste)	Professores das Escolas Públicas Sindicatos das escolas públicas Conselhos Municipais de Educação
Nádia Inês Marconatto (município de Tunápolis)	Secretarias Municipais de Educação Sindicatos de Escolas Públicas
Édina Grasiela Tremea Spironello (AMEOSC)	Associação dos Municípios do Extremo Oeste de SC - AMEOSC
Maytê Bonora (AMEOSC)	Associação dos Municípios do Extremo Oeste de SC - AMEOSC
Wilsony Gonçalves (assessor de parlamentar)	Parlamentares
Sandra Bataglin (assessor de parlamentar)	Parlamentares
Felipe Gabriel de Oliveira Dartora (estudante de São Miguel do Oeste)	Estudantes das Escolas Públicas Institutos Federais
Mauro Prado (Coordenadoria Regional de Educação)	Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's
Laerte Inês Giehl Stülp (Coordenadoria Regional de Educação)	Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's
Diana Lewiski Ferro (Coordenadoria Regional de Educação)	Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's
Não houve indicação de membro	Universidades Públicas
Deise Cristiane de Luca (UNOESC)	Universidades Privadas
Não houve indicação de membro	Sistema ACAFE
Rodrigo Crescênio (Associação de moradores)	Sociedade Civil Organizada/Movimentos Sociais

Art. 5º - A Comissão Organizadora Regional, para coordenar a Conferência Regional, deverá considerar as seguintes diretrizes:

I - Realização de Conferências, preferencialmente, no formato presencial, podendo ter atividades, parcial ou integralmente, desenvolvidas em ambientes virtuais;

II - Realização das Conferências tendo por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência da CONAE 2024;

III - As Conferências deverão cumprir os prazos estabelecidos pelos Fóruns Nacional e Estadual de Educação e dispostos no cronograma da CONAE, em especial as datas

limites para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;

IV - As Conferências deverão seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas pelos Regimentos da CONAE/SC 2023-2024;

V - A Comissão Organizadora Regional deverá elaborar regimento das respectivas etapas da Conferência, tendo como modelo o Regimento da CONAE/SC 2023-2024.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Regional – COR ora nomeada terá a incumbência de organizar e coordenar as ações pertinentes a realização da etapa da CONAE Regional, conforme Regimento Próprio que deverá ser elaborado pela comissão nomeada, à luz dos Regimentos Nacional e Estadual da CONAEE 2023/2024, discutindo-o e aprovando-o em plenária na referida conferência.

Art. 7º - Pelos serviços prestados como membros da Comissão Organizadora Regional – COR para a CONAE Regional as pessoas nomeadas não perceberão qualquer tipo de remuneração ou contraprestação financeira.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 20 de outubro de 2023.

VALDIR RUBERT
Presidente da AMEOSC